



Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº. 139/2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

**DIEGO JARDIM PERGO** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº.1.993/2025 de 22 de agosto de 2025:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 2.336.800,00(Dois milhões trezentos e trinta e seis mil e oitocentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                   | FR  | VALOR               |
|--------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------|
| <b>05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA</b>             |     |                     |
| <b>05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO</b>                                    |     |                     |
| 12.306.005.2.088 – Manutenção da Merenda Escolar                         |     |                     |
| 826/3.3.90.32.00 – Materiais, Bens ou Serviços p/ Distrib. Gratuita..... | 107 | 47.900,00           |
| 12.365.005.2.046 – Manutenção do CEMEI                                   |     |                     |
| 893/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....               | 104 | 54.900,00           |
| 12.365.005.2.099 – Manutenção do Espaço Criança                          |     |                     |
| 3812/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....              | 102 | 643.300,00          |
| 12.365.005.2.117 – Manutenção Educação Infantil – FUNDEB VAAR            |     |                     |
| 891/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....      | 102 | 341.100,00          |
| 12.365.005.2.118 – Manutenção Educação Infantil – FUNDEB VAAT            |     |                     |
| 892/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....      | 102 | 60.500,00           |
| 12.361.005.1.044 – Construção, Ampliação, Reformas Unidades de Ensino    |     |                     |
| 827/4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....                             | 111 | 90.000,00           |
| <b>06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                       |     |                     |
| <b>06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE</b>                                          |     |                     |
| 10.302.006.2.034000 – Fundo Municipal de Saúde                           |     |                     |
| 10.301.006.2.034 – Programa Agentes Comunitários de Saúde                |     |                     |
| 3518/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....              | 495 | 49.900,00           |
| 10.301.006.2.034 – Assistência Farmacêutica Básica                       |     |                     |
| 3518/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....     | 495 | 9.500,00            |
| 06.03 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                  |     |                     |
| 10.304.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde        |     |                     |
| 3584/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....       | 494 | 14.800,00           |
| 10.302.006.2.034 – Participação no CISA                                  |     |                     |
| 1784/3.3.72.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....     | 303 | 420.700,00          |
| <b>07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>                   |     |                     |
| <b>07.03 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E INFRA ESTRUTURA URBANA</b>          |     |                     |
| 15.452.008.2.042 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública            |     |                     |
| 1962/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....     | 507 | 604.200,00          |
| <b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....&gt;</b>                                      |     | <b>2.336.800,00</b> |

**Art. 2º.** Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos oriundos do cancelamento total de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, abaixo descritas:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                    | FR  | VALOR               |
|---------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------|
| <b>05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA</b>              |     |                     |
| <b>05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO</b>                                     |     |                     |
| 12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico                            |     |                     |
| 828/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....       | 101 | 1.044.900,00        |
| 906/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....       | 104 | 54.900,00           |
| 12.361.005.2.023 – Manutenção dos Serviços de Transporte de Alunos        |     |                     |
| 1008/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....                              | 107 | 47.900,00           |
| 12.361.005.1.050 – Aquisição de Imóveis                                   |     |                     |
| 821/4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....                              | 103 | 90.000,00           |
| <b>06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                        |     |                     |
| <b>06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE</b>                                           |     |                     |
| 10.301.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde                       |     |                     |
| 1379/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....    | 303 | 237.900,00          |
| 10.302.006.2.034 – Manutenção do Hospital Municipal                       |     |                     |
| 1643/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....    | 303 | 182.800,00          |
| 10.301.006.2.034 – Assistência Farmacêutica Básica                        |     |                     |
| 3527/3.3.90.32.00 – Bens, Materiais ou Serviços p/ Distrib. Gratuita..... | 495 | 59.400,00           |
| 10.306.002.2.034 – Teto Financeiro – MAC VISA                             |     |                     |
| 1813/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....      | 494 | 14.800,00           |
| <b>07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>                    |     |                     |
| <b>07.03 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E INFRA ESTRUTURA URBANA</b>           |     |                     |
| 26.782.009.2.039 – Conservação de Estradas Vicinais                       |     |                     |
| 4128/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....                              | 507 | 298.700,00          |
| 4129/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....      | 507 | 121.200,00          |
| 15.452.008.2.043 – Iluminação de Vias Públicas                            |     |                     |
| 2190/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....               | 507 | 184.300,00          |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO.....&gt;</b>                                          |     | <b>2.336.800,00</b> |

**Art. 3º.** Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica efetuado no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

**Art. 4º.** Fica alterada na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através deste Decreto.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

**DIEGO JARDIM PERGO**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº. 140/2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

**DIEGO JARDIM PERGO** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº.1.994/2025 de 22 de agosto de 2025:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 5.257.400,00(Cinco milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                   | FR  | VALOR               |
|--------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------|
| <b>03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                               |     |                     |
| <b>03.04 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>                           |     |                     |
| 23.334.003.2.119 – Serviços de Estruturação da DICOM                     |     |                     |
| 487/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....      | 763 | 30.000,00           |
| <b>03.07 – DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>                              |     |                     |
| 06.181.008.2.102 – Restituições de Saldos de Convênios                   |     |                     |
| 3910/4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....                     | 836 | 1.100,00            |
| <b>06.181.008.2.1.085 – Equipamentos Para Segurança Pública</b>          |     |                     |
| 3885/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....                             | 016 | 89.800,00           |
| 3886/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....              | 016 | 135.200,00          |
| <b>05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA</b>             |     |                     |
| <b>05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO</b>                                    |     |                     |
| 12.306.005.2.088 – Manutenção da Merenda Escolar                         |     |                     |
| 825/3.3.90.32.00 – Materiais, Bens ou Serviços p/ Distrib. Gratuita..... | 107 | 202.200,00          |
| <b>05.02 – DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA</b>                          |     |                     |
| <b>13.392.014.2.102 – Restituições de Saldos de Convênios</b>            |     |                     |
| 3805/3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....                     | 813 | 4.400,00            |
| <b>06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                       |     |                     |
| <b>06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE</b>                                          |     |                     |
| 10.302.006.2.034000 – Fundo Municipal de Saúde                           |     |                     |
| 10.302.006.2.034000 – Manutenção do Hospital Municipal                   |     |                     |
| 1639/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....     | 016 | 410.100,00          |
| 10.301.006.2.034 – Programa Equipes Multiprofissionais – EMUTI/SUS       |     |                     |
| 1632/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....     | 494 | 167.200,00          |
| <b>07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>                   |     |                     |
| <b>07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS</b>                               |     |                     |
| <b>26.782.009.1.092 – Pavimentação Trecho Estrada Ouro Verde</b>         |     |                     |
| <b>3227/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....</b>                      |     |                     |
| 26.782.009.2.036 – Conservação de Estradas Vicinais                      |     |                     |
| 1963/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....                             | 766 | 716.200,00          |
| <b>07.03 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E INFRA ESTRUTURA URBANA</b>          |     |                     |
| 15.452.008.1.106 – Reestruturação e Modernização da Iluminação Pública   |     |                     |
| 3523/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....                             | 818 | 161.200,00          |
| 3723/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....     | 519 | 1.709.600,00        |
| <b>08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>                      |     |                     |
| <b>08.02 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>                         |     |                     |
| <b>08.241.010.2.057 – Contribuição ao Lar São Francisco de Assis</b>     |     |                     |
| 2553/3.3.50.41.00 – Contribuições.....                                   | 934 | 54.300,00           |
| <b>09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>                     |     |                     |
| <b>09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO</b>                                    |     |                     |
| <b>18.782.012.1.086 – Pavimentação de Vias Rurais</b>                    |     |                     |
| 3831/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....                             | 766 | 212.400,00          |
| 3738/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....                             | 818 | 110.000,00          |
| 18.542.012.1.002 – Construção Galpão Pré Moldado                         |     |                     |
| 3787/4.4.90.51.00 – Equipamentos e Material Permanente.....              | 818 | 704.100,00          |
| <b>10.00 – SECRETARIA DE ESPORTES</b>                                    |     |                     |
| <b>10.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO</b>                                    |     |                     |
| 27.813.017.2.102. Restituição de Saldos de Convênios                     |     |                     |
| 3814/4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....                     | 877 | 100,00              |
| 3824/4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....                     | 748 | 1.100,00            |
| <b>TOTAL CREDITO ACICIONAL.....&gt;</b>                                  |     | <b>5.257.400,00</b> |

**Art. 2º.** Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2024 e Excesso de Arrecadação previsto nas fontes de recursos abaixo discriminadas, obedecendo o que dispõe os dispositivos do art. 43 da Lei 4.320/64.

| DESCRIÇÃO                                                  | FR  | VALOR               |
|------------------------------------------------------------|-----|---------------------|
| EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.....                     | 016 | 410.100,00          |
| EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.....                     | 016 | 225.000,00          |
| CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO.....                         | 107 | 202.200,00          |
| BLOCO DE CUSTEIO AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE..... | 494 | 167.200,00          |
| PROGRAMA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.....                        | 519 | 2.258.000,00        |
| ITAIPU BINACIONAL – INCENTIVO AO ESPORTE.....              | 748 | 1.100,00            |
| APOIO ATIVIDADES DA DICOM.....                             | 763 | 30.000,00           |
| PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.....                       | 766 | 212.400,00          |
| PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.....                       | 766 | 716.200,00          |
| CELEBRAÇÕES E FESTIVIDADES.....                            | 813 | 4.400,00            |
| ITAIPU BINACIONAL – ATIVIDADES CONSERVAÇÃOISTAS.....       | 818 | 975.300,00          |
| EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO.....            | 836 | 1.100,00            |
| PISTA CAMINHADA ESTÁDIO JOSE ABRUCEIS.....                 | 877 | 100,00              |
| BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....            | 934 | 54.300,00           |
| <b>TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO/SUPERÁVIT.....&gt;</b>     |     | <b>5.257.400,00</b> |

**Art. 3º.** Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o efetuado no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

**Art. 4º.** Fica alterado na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através deste Decreto.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

**DIEGO JARDIM PERGO**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128/2025

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 059/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 059/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº. 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ROGÉRIO DOS SANTOS** 03822899941, inscrito no CNPJ sob nº. 37.376.288/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Rogério dos Santos, portador do RG nº 892300055 e do CPF nº. 038.228.999-41, residente na Avenida 07 de Setembro, na cidade de ALTÔNIA, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 059/2025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de mobiliários destinados ao gabinete do prefeito do Município de Altônia-PR, a seguir descritos:





Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

| Lote | Item | Quant. | Descrição                                                                                                                                                 | V. UNIT  | TOTAL    |
|------|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| 1    | 1    | 1      | Painel Ripado 4x3 metros com Porta de Passagem, Material: Mdf, Cor: pau-ferro, Espessura 15 18 milímetros.                                                | 8.900,00 | 8.900,00 |
| 1    | 2    | 1      | Escrivaninha em L 2,40x1,80x0,70. Material: Mdf, Cor: pau-ferro, Espessura 15 18 milímetros, 6 milímetros só pra fundos de gavetas e do aparador          | 3.600,00 | 3.600,00 |
| 1    | 3    | 1      | Balcão 120x0,45x0,90 com Portas de Correr. Material: Mdf, Cor: pau-ferro, Espessura 15 18 milímetros, 6 milímetros só pra fundos de gavetas e do aparador | 1.450,00 | 1.450,00 |
| 1    | 4    | 1      | Painel 1,50x2,00. Material: Mdf, Cor: pau-ferro, Espessura 15 18 milímetros, 6 milímetros só pra fundos de gavetas e do aparador                          | 1.500,00 | 1.500,00 |

#### DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa ROGÉRIO DOS SANTOS0382289941 e de R\$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais).

#### VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 20/08/2025 e término em 20/12/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº059/2.025". Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após conclusão do objeto.

#### CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 60 (sessenta) dias, no Paço Municipal, no Município de Altônia - PR.

O GABINETE DO PREFEITO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

|   |                   |   |   |   |                                    |              |                     |
|---|-------------------|---|---|---|------------------------------------|--------------|---------------------|
| 4 | GOVERNO MUNICIPAL | 4 | 2 | 2 | Serviços de Administração Superior | 449052420000 | MOBILIÁRIO EM GERAL |
|---|-------------------|---|---|---|------------------------------------|--------------|---------------------|

Altônia-PR., 20 de agosto de 2025.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



#### EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 130/2025

##### MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 064/2025

##### HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 064/2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.008.389/0001-96, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: 49.630.611 ARNO HENRIQUE SCHEID GUERRA, inscrito no CNPJ sob nº 49.630.611/0001-02, neste ato representada pelo SR. ARNO HENRIQUE SCHEID GUERRA, portador do CPF nº 049.733.449-66, residente na AVENIDA 07 DE SETEMBRO, 87, na cidade de ALTÔNIA, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 064/2025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Aquisição de impressos diversos, padronizados conforme as especificações da Secretaria Municipal de Saúde, destinados ao uso institucional no Hospital Municipal de Altônia-PR, a seguir descritos:

| Lote | Item | Quant. | Descrição                                                                                                         | V. UNIT | TOTAL    |
|------|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
| 1    | 1    | 100    | Blocos 50x1 Requisição de exames s/ nomes                                                                         | 2,79    | 279,00   |
| 1    | 2    | 5000   | Etiquetas Equip, impressão 1x0 / tam. 25,4mmx101,6mm                                                              | 0,05    | 250,00   |
| 1    | 3    | 2000   | Etiquetas Produtos, impressão 1x0 / TAM 25,4mmx101,6mm                                                            | 0,08    | 160,00   |
| 1    | 4    | 50     | Blocos 50x1 Ficha de investigação de Infecção Hospitalar, Papel Sulfite A4                                        | 6,00    | 300,00   |
| 1    | 5    | 150    | Blocos 50x1 Receituário; Papel sulfite 56grs, formato 15x21cm, impressão 1x1                                      | 3,80    | 570,00   |
| 1    | 6    | 150    | Blocos 50x1 Processo de Enfermagem (folha 3) Papel sulfite 75grs formato A4, impressão 1x1                        | 7,34    | 1.101,00 |
| 1    | 7    | 500    | Envelope branco sacó, 26x35cm, timbrado                                                                           | 1,60    | 800,00   |
| 1    | 8    | 10000  | Rótulo de Soro, 15x7cm Papel adesivo                                                                              | 0,09    | 900,00   |
| 1    | 9    | 100    | Blocos de Autorização de exames p/ pacientes internados tamanho 10x15cm papel sulfite 56grs picotado numerado 1x0 | 3,50    | 350,00   |

#### DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa 49.630.611 ARNO HENRIQUE SCHEID GUERRA e de R\$ 4.710,00 (quatro mil setecentos e dez reais).

#### VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 22/08/2025 e término em 22/12/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº064/2.025".

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto.

#### CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, no Hospital Municipal, no Município de Altônia - PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

#### A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

|    |                     |    |   |   |    |                                  |              |                                   |
|----|---------------------|----|---|---|----|----------------------------------|--------------|-----------------------------------|
| 26 | SECRETARIA DE SAÚDE | 10 | 6 | 2 | 34 | Manutenção do Hospital Municipal | 339039630100 | IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO |
|----|---------------------|----|---|---|----|----------------------------------|--------------|-----------------------------------|

Altônia-PR., 22 de agosto de 2025.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

##### LEI ORDINÁRIA Nº. 1.993/2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Altônia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 2.336.800,00(Dois milhões trezentos e trinta e seis mil e oitocentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                     |     | FR         | VALOR               |
|----------------------------------------------------------------------------|-----|------------|---------------------|
| <b>05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA</b>               |     |            |                     |
| <b>05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO</b>                                      |     |            |                     |
| <b>12.306.005.2.088 - Manutenção da Merenda Escolar</b>                    |     |            |                     |
| 826/3.3.90.32.00 - Materiais, Bens ou Serviços p/ Distrib Gratuita.....    | 107 | 47.900,00  |                     |
| 12.365.005.2.046 - Manutenção do CEMEI.....                                |     |            |                     |
| 893/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....                 | 104 | 54.900,00  |                     |
| 3612/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....                |     |            |                     |
| 12.365.005.2.117 - Manutenção Educação Infantil - FUNDEB VAAR.....         | 102 | 643.300,00 |                     |
| 891/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....        |     |            |                     |
| 12.365.005.2.118 - Manutenção Educação Infantil - FUNDEB VAAT.....         | 102 | 341.100,00 |                     |
| 892/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....        |     |            |                     |
| 12.361.005.1.044 - Construção, Ampliação, Reformas Unidades de Ensino..... | 102 | 60.500,00  |                     |
| 827/4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.....                               | 111 | 90.000,00  |                     |
| <b>06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                         |     |            |                     |
| <b>06.02 - DIVISÃO DE SAÚDE</b>                                            |     |            |                     |
| 10.302.006.2.034000 - Fundo Municipal de Saúde                             |     |            |                     |
| 10.301.006.2.034 - Programa Agentes Comunitários de Saúde                  |     |            |                     |
| 3518/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....                | 495 | 49.900,00  |                     |
| 10.301.006.2.034 - Assistência Farmacêutica Básica.....                    |     |            |                     |
| 3518/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....       | 495 | 9.500,00   |                     |
| <b>06.03 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>                             |     |            |                     |
| 10.304.006.2.034 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde          |     |            |                     |
| 3584/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....         | 494 | 14.800,00  |                     |
| 10.302.006.2.034 - Participação no CISA.....                               |     |            |                     |
| 1784/3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....       | 303 | 420.700,00 |                     |
| <b>07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>                     |     |            |                     |
| <b>07.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E INFRA ESTRUTURA URBANA</b>            |     |            |                     |
| 15.452.008.2.042 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.....         |     |            |                     |
| 1962/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....       | 507 | 604.200,00 |                     |
| <b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....&gt;</b>                                        |     |            | <b>2.336.800,00</b> |

Art. 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos oriundos do cancelamento total de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, abaixo descritas:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                   |     | FR           | VALOR               |
|--------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|---------------------|
| <b>05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA</b>             |     |              |                     |
| <b>05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO</b>                                    |     |              |                     |
| 12.361.005.2.021 - Manutenção do Ensino Básico                           |     |              |                     |
| 828/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....      | 101 | 1.044.900,00 |                     |
| 906/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....      | 104 | 54.900,00    |                     |
| 12.361.005.2.023 - Manutenção dos Serviços de Transporte de Alunos       |     |              |                     |
| 1008/3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....                             | 107 | 47.900,00    |                     |
| 12.361.005.1.050 - Aquisição de Imóveis.....                             |     |              |                     |
| 821/4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.....                             | 103 | 90.000,00    |                     |
| <b>06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                       |     |              |                     |
| <b>06.02 - DIVISÃO DE SAÚDE</b>                                          |     |              |                     |
| <b>10.301.006.2.034 - Manutenção dos Serviços de Saúde</b>               |     |              |                     |
| 1379/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....   | 303 | 237.900,00   |                     |
| <b>10.302.006.2.034 - Manutenção do Hospital Municipal</b>               |     |              |                     |
| 1643/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....   | 303 | 182.800,00   |                     |
| 10.301.006.2.034 - Assistência Farmacêutica Básica.....                  |     |              |                     |
| 3527/3.3.90.32.00 - Bens, Materiais ou Serviços p/ Distrib Gratuita..... | 495 | 59.400,00    |                     |
| 10.306.002.2.034 - Teto Financeiro - MAC VISA.....                       |     |              |                     |
| 1813/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....     | 494 | 14.800,00    |                     |
| <b>07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>                   |     |              |                     |
| <b>07.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E INFRA ESTRUTURA URBANA</b>          |     |              |                     |
| 26.782.009.2.039 - Conservação de Estradas Vicinais.....                 | 507 | 298.700,00   |                     |
| 4128/3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....                             | 507 | 121.200,00   |                     |
| 4129/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....     |     |              |                     |
| 15.452.008.2.043 - Iluminação de Vias Públicas.....                      | 507 | 184.300,00   |                     |
| 2190/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....              |     |              |                     |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO.....&gt;</b>                                         |     |              | <b>2.336.800,00</b> |

Art. 3º. Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º. Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

**DIEGO JARDIM PERGO**

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

##### LEI ORDINÁRIA Nº. 1.994/2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Altônia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 5.257.400,00(Cinco milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                  |     | FR         | VALOR |
|-------------------------------------------------------------------------|-----|------------|-------|
| <b>03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                              |     |            |       |
| <b>03.04 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>                          |     |            |       |
| 23.334.003.2.119 - Serviços de Estruturação da DICOM.....               |     |            |       |
| 487/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....     | 763 | 30.000,00  |       |
| <b>03.07 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>                             |     |            |       |
| 06.181.008.2.102 - Restituições de Saldos de Convênios.....             |     |            |       |
| 3910/4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições.....                    | 836 | 1.100,00   |       |
| 06.181.008.2.1085 - Equipamentos Para Segurança Pública.....            |     |            |       |
| 3885/3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....                            | 016 | 89.800,00  |       |
| 3886/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....             | 016 | 135.200,00 |       |
| <b>05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA</b>            |     |            |       |
| <b>05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO</b>                                   |     |            |       |
| <b>12.306.005.2.088 - Manutenção da Merenda Escolar</b>                 |     |            |       |
| 825/3.3.90.32.00 - Materiais, Bens ou Serviços p/ Distrib Gratuita..... | 107 | 202.200,00 |       |
| <b>05.02 - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA</b>                         |     |            |       |
| 13.392.014.2.102 - Restituições de Saldos de Convênios.....             |     |            |       |
| 3805/3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.....                    | 813 | 4.400,00   |       |





Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

|                                                                        |     |              |
|------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE                                            |     |              |
| 06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE                                               |     |              |
| 10.302.006.2.034000 – Fundo Municipal de Saúde                         |     |              |
| 10.302.006.2.034002 – Manutenção do Hospital Municipal                 | 016 | 410.100,00   |
| 1639/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica        |     |              |
| 10.301.006.2.034 – Programa Equipes Multiprofissionais – EMUTI/SUS     | 494 | 167.200,00   |
| 1632/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica        |     |              |
| 07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                        |     |              |
| 07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS                                    |     |              |
| 26.782.009.1.092 – Pavimentação Trecho Estrada Ouro Verde              |     |              |
| 3227/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações                                | 766 | 716.200,00   |
| 26.782.009.2.036 – Conservação de Estradas Vicinais                    |     |              |
| 1963/3.3.90.30.00 – Material de Consumo                                | 818 | 161.200,00   |
| 07.03 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E INFRA-ESTRUTURA URBANA               |     |              |
| 15.452.008.1.106 – Reestruturação e Modernização da Iluminação Pública |     |              |
| 3523/3.3.90.30.00 – Material de Consumo                                | 519 | 1.709.600,00 |
| 3723/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica        | 519 | 548.400,00   |
| 08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                           |     |              |
| 08.02 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                              |     |              |
| 08.241.010.2.057 – Contribuição ao Lar São Francisco de Assis          |     |              |
| 2553/3.3.50.41.00 – Contribuições                                      | 934 | 54.300,00    |
| 09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO                          |     |              |
| 09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO                                         |     |              |
| 18.782.012.1.086 – Pavimentação de Vias Rurais                         |     |              |
| 3831/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações                                | 766 | 212.400,00   |
| 3738/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações                                | 818 | 110.000,00   |
| 18.542.012.1.002 – Construção Galpão Pré Moldado                       |     |              |
| 3787/4.4.90.51.00 – Equipamentos e Material Permanente                 | 818 | 704.100,00   |
| 10.00 – SECRETARIA DE ESPORTES                                         |     |              |
| 10.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO                                         |     |              |
| 27.813.017.2.102 – Restituição de Saldos de Convênios                  |     |              |
| 3814/4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições                        | 877 | 100,00       |
| 3824/4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições                        | 748 | 1.100,00     |
| TOTAL CREDITO ACIONAL                                                  |     | 5.257.400,00 |

Art. 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2024 e Excesso de Arrecadação previsto nas fontes de recursos abaixo discriminadas, obedecendo o que dispõe os dispositivos do art. 43 da Lei 4.320/64.

| DESCRIÇÃO                                             | FR  | VALOR        |
|-------------------------------------------------------|-----|--------------|
| EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS                     | 016 | 410.100,00   |
| EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS                     | 016 | 225.000,00   |
| CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO                         | 107 | 202.200,00   |
| BLOCO DE CUSTEIO AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 494 | 167.200,00   |
| PROGRAMA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA                        | 519 | 2.258.000,00 |
| ITAIPIU BINACIONAL – INCENTIVO AO ESPORTE             | 748 | 1.100,00     |
| APOIO ATIVIDADES DA DICOM                             | 763 | 30.000,00    |
| PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS                       | 766 | 212.400,00   |
| PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS                       | 766 | 716.200,00   |
| CELEBRAÇÕES E FESTIVIDADES                            | 813 | 4.400,00     |
| ITAIPIU BINACIONAL – ATIVIDADES CONSERVACIONISTAS     | 818 | 975.300,00   |
| EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO            | 836 | 1.100,00     |
| PISTA CAMINHADA ESTÁDIO JOSE ABRUCEIS                 | 877 | 100,00       |
| BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA            | 934 | 54.300,00    |
| TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO/SUPERÁVIT                  |     | 5.257.400,00 |

Art. 3º. Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º. Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

**DIEGO JARDIM PERGO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025**  
**P.A. 1Doc Nº 1514/2025**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná,

**DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pelo **GABINETE DO PREFEITO**, para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis visando readequar o espaço físico do Gabinete do Prefeito do município de Altônia, com vistas a garantir condições adequadas de funcionalidade, conforto, organização e representatividade institucional**, no valor de **R\$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais)**. Com a empresa: **ROGERIO DOS SANTOS 03822899941**, inscrita no CNPJ sob nº. **37.376.288/0001-03**, com sede na Avenida 07 de Setembro, 1670 – Jardim Panorama, na cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

| ÓRGÃO | UNID | ELEMENTO DE DESPESA | DE | FONTE DE RECURSO | PROJETO ATIVIDADE | DESPESA REDUZIDO |
|-------|------|---------------------|----|------------------|-------------------|------------------|
| 02    | 01   | 4.4.90.52.42.00.00  |    | 000              | 12200022002000    | 4423             |

REQUISIÇÃO 113/2025

RESERVA 154/2025

Altônia, 21 de agosto de 2025.

**DIEGO JARDIM PERGO**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 064/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025**  
**P.A. 1Doc Nº 1597/2025**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná,

**DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do

Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de impressos diversos, padronizados conforme as especificações da Secretaria Municipal de Saúde, destinados ao uso institucional no Hospital Municipal de Altônia - Pr., no valor de R\$ 4.710,00 (quatro mil setecentos e dez reais)**, com a empresa: **49.630.611 ARNO HENRIQUE SCHEID GUERRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **49.630.611/0001-02**, com sede a Avenida 07 de Setembro, 87 – Setor 01, na cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão

oriundos da Fonte:

| RGÃO | UNIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO | PROJETO ATIVIDADE | DESPESA REDUZIDO |
|------|---------|---------------------|------------------|-------------------|------------------|
| 06   | 02      | 3.390.39.63.01.00   | 494              | 1030200062034002  | 4454             |

REQUISIÇÃO 121/2025

RESERVA 170/2025

Altônia, 22 de agosto de 2025.

**DIEGO JARDIM PERGO**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br